


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -  
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Físico nº: **0004825-22.1996.8.26.0068**  
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Compra e Venda**  
 Requerente: **Steve Anival Ortiz**  
 Requerido: **Esca Eng. de Sist. de Controle e Automacao S.a. (massa Falida De)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Nudeliman Guiguet Leal, na forma da Lei, etc.

FALÊNCIA DE ESCA ENGENHARIA DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO S.A. e ESCA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Edital de 1ª e 2ª Leilões de Bem Imóvel e para intimação da Massa Falida ESCA ENGENHARIA DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO S/A, (CNPJ: 48.047.930/0001-27), o Credor Hipotecário **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, extraída dos autos da Ação de venda do imóvel da Avenida Rebouças (r. despacho de fls. 03/05), processo nº 0004825-22.1996.8.26.0068.

A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri - SP – 2º Ofício, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da ZUKERMAN LEILÕES ([www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 12 de julho de 2016 às 11hs00min, e com término no dia 15 de julho de 2016 às 11hs00min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 15 de julho de 2016 às 11hs01min, e com término no dia 05 de agosto de 2016 às 11hs00min, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital.

**IMÓVEL: A ÁREA REMANESCENTE DO** Prédio e respectivo terreno à AVENIDA REBOUÇAS nº 1.636, esquina com a Rua Lisboa, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), tendo início no ponto "A" situado no alinhamento direito da Avenida Rebouças, na divisa com o imóvel nº 1.604 da mesma, distando este ponto "A" 34,44 metros do alinhamento direito da Rua Lisboa, na quadra completada pela Rua Alcides Pértica e pela Rua João Moura; parte desse ponto "A" rumo 69°32'05"SW, ou seja, pelo alinhamento da Avenida Rebouças, percorre uma distância de 4,28m. até alcançar o ponto "B"; deste, segue rumo 70°49'08"SW, por uma distância de 3,57m. até o ponto "C", do qual segue rumo 71°46'54"SW por uma distância de 4,35m. atingindo o ponto "D"; deste, percorre 3,87m. pelo rumo 72°57'06"SW até o ponto "E"; do ponto "E" segue em linha ligeiramente curva acompanhando o alimento da avenida, percorrendo 15,64m. até encontrar o ponto "F", sendo que o segmento reto que uniria o ponto "E" ao ponto "F" teria rumo de 77°26'20"SW, comprimento de 15,62.; do ponto.; do ponto "F" deflete à direita e parte seguindo


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, , Jardim dos Camargos -  
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

rumo 71°07'21"NW, percorrendo 3,28m. até o ponto "G", constituindo este trecho F-G o canto chanfrado da esquina da Avenida Rebouças com a Rua Lisboa; do Ponto "G" deflete à direita e parte pelo rumo 15°25'25"NW, ou seja, pelo alinhamento da Rua Lisboa, percorrendo 12,32. Até o ponto "H", do qual segue rumo 14°56'49"NW por 20,81m. até o ponto "I", ainda no alinhamento da Rua Lisboa; deste último, deflete à direita, percorre 5,03. Pelo rumo de 61°36'08"NE atingindo o ponto "J"; deste, segue rumo 59°34'40"NE, percorrendo 15,66m. até o ponto "K", do qual segue rumo 63°31'20" NE Percorrendo 14,69m. até o ponto "L", confrontando neste trecho I-L com o imóvel nº 74 da Rua Lisboa; defletindo novamente à direita, parte do ponto "L" rumo 14°58'42"SE Percorrendo 16,55m. até o ponto "M"; deste, segue rumo 14°37'50"SE por uma distância de 13,63m. atingindo o ponto "N", do qual segue rumo 15°35'29"SE, por 12,65m. até encontrar o ponto "A", inicial desta linha perimétrica, confrontando neste trecho L-A com imóvel de nº 1064 da Avenida Rebouças; encerrando a descrição de uma área remanescente de 1.039,71m2(Conf. Fls. 1122 – Laudo Pericial). Contribuinte nº 013.040.0001-1. Matrícula nº 43.205 do 13º CRI da Capital/SP.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 8.080.000,00 (SETEMBRO/2015. Conf. Fls. 1137 dos autos), que será atualizada na data do efetivo leilão.

**ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.05(04/12/1990) E R.06(26/02/1992)** - HIPOTECA em favor de FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.  
**OBSERVAÇÃO: CONSTA EM AV.7 (02/12/2014 - MATR. 43.205)** – DESAPROPRIAÇÃO; Consta desapropriação parcial e adjudicada à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, parte correspondente a 320,72m<sup>2</sup> desta matrícula(Mat. nº 43.205), nos autos da 13ª Vara da Fazenda Pública/SP, Ação de Desapropriação, Proc. nº 00244939-46.2004.8.26.0053, dando-se origem a abertura da matrícula referente a parte desapropriada(Mat. nº 96.484); DAS METRAGENS DESAPROPRIADAS: “perímetro 650 – 650A – 645A – 661A – 650; de quem do imóvel olha para a Avenida Rebouças mede 16,0m, segmento 650 – 650ª, no alinhamento da citada Avenida Rebouças; 20,00m do lado direito, segmento 650 – 645A, confrontando com o imóvel; 20,00m do lado esquerdo, segmento 661A – 650, confrontando com o imóvel 1604 da Avenida Rebouças; e 16,00m nos fundos, segmento 645 – 661 A, confrontando com o restante do imóvel, perfazendo a área de 320,72m<sup>2</sup>”.

*OBS: Conforme pesquisa realizada no site da P. M. S. P no dia 09/05/2016 sobre o imóvel supracitado recaem os seguintes débitos: DÍVIDA ATIVA (Exercícios 1990, 1991, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 E 2005)– Totalizando: R\$ 2.653.206,59 - que será atualizado na data do efetivo leilão.*

**CONDIÇÕES DE VENDA:** disponíveis no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br)

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelos leiloeiros, Dora Plat, JUCESP nº 744 e Jhonni Balbino da Silva, JUCESP nº 795, acompanhados pelo gestor e leiloeiro Fabio Zukerman, JUCESP nº 719.

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO** - Os preços dos bens arrematados, deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -  
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

bancária, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um email com instruções para depósito – recomendamos esperar o recebimento deste email antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se a (o) (s) executada (o) (s), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado (s) ou alienado (s) o(s) bem (ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a (o) executada (o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). **ACORDO:** Sendo firmado acordo entre as partes, deverá o (a) executado (a) arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor acordado.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório dos leiloeiros oficiais, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: [contato@zukerman.com.br](mailto:contato@zukerman.com.br)

Fica a massa falida, ESCA ENGENHARIA DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO S/A, o Credor Hipotecário FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP; *os interessados* RINALDO EVANGELISTA DE SOUZA; WAGNER RUI NEVES INFORZATO E BANCO SANTANDER BANESPA S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como do auto de arrecadação nº 125/95 (cf. fls. 17 dos autos, - Informação no Laudo Pericial Fls. 847) caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre os imóveis, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, sendo que todos os atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 11/05/2016.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**